

Em: 26/10/26 às 10h30

Walter Duarte

Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

APROVADO

Em: 27/10/26

Walter Duarte

Responsável

Institui o dia da eleição para
renovação da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Sta. Luzia do
Paruá - MA, para o segundo biênio
(2027/2028).

A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **Aprova**, e o Sr. Presidente FELIPE SOUSA FERRAZ, de acordo com o Art. 33, I, "g" do Regimento Interno, e o Art. 26, inc. IV da Lei Orgânica, **PROMULGA** o seguinte:

Art. 1º. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para o BIÊNIO 2027/2028, ocorrerá no dia 30 do mês de outubro de 2026 (sexta-feira) às 09:00 horas da manhã no Plenário da mesma.

Parágrafo Único - A presente Resolução tem por objeto específico e restritivamente ao **estabelecimento da data para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, para o segundo biênio (2027/2028)**, já estabelecida no RI e na LOM a data limite (Art. 16 RI; Art. 18 LOM), portanto, **em nada alterando seus textos**, o que dispensa a elaboração de parecer de comissão permanente, com apreciação plenária prioritária e imediata, aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se.

Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa, em 26 de outubro de 2026.

Felipe Sousa Ferraz

FELIPE SOUSA FERRAZ

Presidente

José Gomes Borges

JOSUE GOMES BORGES

Vice-Presidente

Lucinete Costa Santos

LUCINETE COSTA SANTOS

Primeira Secretária

Claudiana da Silva Fernandes

CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES

Segunda Secretária



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

Nobres Pares, a proposição que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências, está devidamente adequada ao processo legislativo, respeitando o já contido naquilo que rege esta casa de Leis, o Regimento Interno, e a Lei Orgânica do Município.

A presente proposição encontra alicerce no **Art. 149 caput, inc. IX, e seu Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, bem como, no que estipula os **artigos: 22, inc. III; 28 Inc. I; e 35, inc. V da Lei Orgânica Municipal**.

O escopo desta propositura consiste apenas em designar a data para a realização da eleição de renovação dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027/2028).

A data assentada no Regimento Interno e na Lei Orgânica, é que a mesma poderá ocorrer **ATÉ** o dia 20 de dezembro do segundo ano de cada legislatura, estipulando assim, apenas a data limite para que ocorra o feito, deixando a critério da Mesa ou dos Vereadores a escolha da mesma, que de acordo com esta proposição será **no dia 30 do mês de outubro do ano de 2026 (sexta-feira)**.

Vejamos:

Art. 16 caput, do Regimento Interno;

"Art. 16 - A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio dar-se-á até o dia 20 (vinte) de dezembro do 2º (segundo) ano de cada legislatura, sendo que os eleitos tomarão posse no dia primeiro de janeiro do 3º (terceiro) ano da legislatura" (redação dada pela emenda ao RI n.02/2006). (grifo nosso).

Art. 18 caput, da Lei Orgânica;

"Art. 18 - A eleição para renovação da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio realizar-se-á antes do término do mandato de que tratam os artigos anteriores, na Sessão Legislativa Ordinária até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro, cujos eleitos considerar-se-ão automaticamente investidos e empossados em 1º de janeiro seguinte". (grifo nosso).

É notório que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, vem através dos anos, avançando na remodelagem de suas engrenagens administrativas e de gestão interna, criando uma interlocução



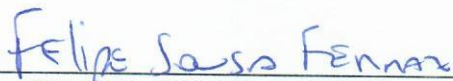
Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

mais direta com a sociedade Luziense, contudo, entendemos que a escolha dessa data para as eleições dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, é um ato de responsabilidade política que visa, fundamentalmente, não confundir a segunda parte dos mandatos em curso com processos eleitorais, como rege as regras eleitorais em vigor no País.

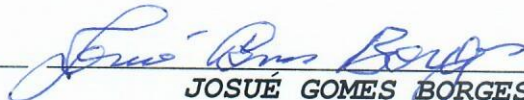
Ademais, vários municípios da federação já realizaram e vem realizando as suas eleições da Mesa Diretora a partir desse mês de outubro, inclusive a capital, São Luis que já teve eleita a sua Mesa Diretora para o próximo biênio (2027/2028).

Isto posto, conclamamos a Vossas Excelências que analisem a presente propositura e votem favoravelmente à sua aprovação.

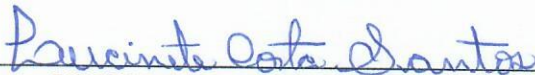
Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa, em 26 de outubro de 2026



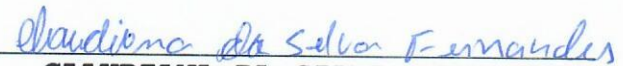
FELIPE SOUSA FERRAZ
Presidente



JOSUÉ GOMES BORGES
Vice-Presidente



LUCINETE COSTA SANTOS
Primeira Secretária



CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES
Segunda Secretária



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

**VOTAÇÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA:**

TURNO: ÚNICO

Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2026

**FAVORÁVEL AO PROJ. DE RESOL.
Nº 001/2026 DA MESA DIRETORA.**

**CONTRÁRIO AO PROJ. DE RESOL.
Nº 001/2026 DA MESA DIRETORA.**

1 Ricardo Costa Santos

2 Guilherme Borges

3 Eleonora da S. Fernandes

4 Newton F. Vitorino

5 [Assinatura]

6 [Assinatura]

7 [Assinatura]

8 [Assinatura]

9 [Assinatura]

10 _____